



**PORTARIA Nº 243, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD. Data: 03/08/2023 Edição: 1595/2023 Ano VI  <b>Medéia Apª de Souza</b> Agente Administrativa Matrícula 291
---

*INSTITUIR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONSTRATUALIZAÇÃO – CAC, TERMO DE CONSTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E A MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ARISTEU PEREIRA NANTES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Considerando* o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014;

*Considerando* a Portaria GM/MS N.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

*Considerando* a Portaria GM/MS Nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

*Considerando* o TERMO DE CONSTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e a MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, visando a execução de serviços de assistência médico-hospitalar;

*Considerando* a necessidade de acompanhar o desenvolvimento e a execução do referido CONTRATO nº 097/2014 de 10 de outubro de 2014, através de análise e



avaliação dos resultados atingidos, para mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de metas, firmado com hospital no âmbito do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, em substituição da Comissão Especial de Fiscalização, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento do **Termo de Contratualização nº 001/2023**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS** e a **MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, nos termos da Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/ MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções n. 774/2007/SES-MS e n. 790/2007/SES-MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, com poderes de controle e fiscalização.

**Art. 2º.** Os membros da comissão deverão ter notório conhecimento em legislações, portarias, normatizações, organização de rede assistencial, controle, execução, avaliação, regulação e demais assuntos pertinentes.

**Art. 3º.** Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) DANIELI NOGUEIRA DA SILVA
- b) ROSANE MARI AKABANE FÁVERO

II – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças ou da Controladoria Municipal:



a) ÉDIO SANTOS VALENTIM

III – Representantes do Hospital:

- a) CÉLIO PINHEIRO AZEVEDO
- b) OSMAR PEREZ

IV - Representante do HOSPITAL indicado pelo Diretor do Corpo Clínico:

- a) DAVID RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

V – Representante do Conselho Municipal de Saúde:

- a) MÉRCOLIS ALEXANDRE ERNANDES

VI – Represente do Fórum dos Trabalhadores (indicados pelo Conselho Municipal de Saúde):

- a) EMI ELIZABETE TOGURA NAKANO

**Art. 4º.** As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO, a partir dos relatórios apresentados pelo componente municipal do sistema nacional de auditoria no cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo, avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários e monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:

- I - Avaliar o cumprimento das metas qualitativas, quantitativas e físico-Financeiras;
- II - Avaliar a capacidade instalada; e,
- III - Readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

§ 1º - A Comissão de Acompanhamento do TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO será criada pelo MUNICÍPIO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE até quinze dias após a assinatura deste termo, cabendo ao HOSPITAL e ao CONSELHO MUNICIPAL, neste prazo, indicar à SECRETARIA os seus representantes.



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

§ 2º - O MUNICÍPIO fica obrigado a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

§ 3º - a existência da comissão mencionada nesta clausula não impede nem substitui as atividades próprias do sistema nacional de auditoria (federal, estadual e municipal), do serviço municipal de controle, avaliação e auditoria.

§ 4º - O presente Termo será controlado e avaliado mediante emissão de relatórios próprios, que observará o cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Termo, o movimento das internações e de quaisquer outros dados necessários ao controle, avaliação e auditoria dos serviços prestados.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glória De Dourados/MS, 02 de agosto de 2023.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL